

## REGULAMENTO PROMOÇÃO SORTEIO - NATAL MUELLER

Certificado de Autorização SECAP nº 06.0016445/2021

### 1. EMPRESA PROMOTORA

#### 1.1 Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER DE CURITIBA

Endereço Completo: Av. Cândido De Abreu, 127 Bairro: Centro Cívico Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 80530-900

CNPJ: 76.801.398/0001-27

### 2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a concurso

### 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Curitiba-PR

### 4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2021 a 04/01/2022

### 5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2021 a 03/01/2022.

### 6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: A presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos (na data da inscrição na promoção), com CPF válido na base da Receita Federal, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam consumidoras finais das lojas estabelecidas no Shopping Mueller, participantes da promoção.

6.2 Excluem-se de participação nesta promoção os diretores, funcionários, lojistas e funcionários das lojas, quiosques e locações temporárias do Shopping Mueller de Curitiba, Casc Administradora de Shopping Centers, Nacional Administradora de Centros Comerciais Ltda., Associação dos Lojistas, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução.

6.3 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes ao estacionamento, compras de ingressos adquiridos na bilheteria do Cinema, conforme disposto no Art. 13º do Decreto 70.951/72, bem como as notas fiscais e comprovantes de compras nas lojas, SEM PARAR/VIA FÁCIL ou referentes a serviços de LOTÉRICAS, CASAS DE CÂMBIO E/OU BANCÁRIOS. As compras em FARMÁCIA só serão aceitas desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos,

assim como no salão LADY&LORD, onde serão válidos somente as compras de produtos e não de serviços realizados. Por fim, em relação ao CINEMA, serão aceitas somente as compras feitas na *bomboniere* do mesmo.

6.4 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 18/11/2021 a 03/01/2022, a cada R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras nas lojas participantes estabelecidas no Shopping Mueller de Curitiba - sendo que as notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor mencionado - e após o respectivo cadastro pessoal e da(s) nota(s) fiscal(is) o cliente terá direito 01 (um) cupom de participação para concorrer ao prêmio.

6.5 Os cadastros de notas fiscais no valor mínimo estabelecido realizados pelo aplicativo do Shopping Mueller darão direito a cupons em dobro aos participantes.

6.6 Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de um cupom desde que totalizem sempre o valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e seus múltiplos em compras nas lojas participantes. O valor residual das notas fiscais e comprovantes de compras acumula-se eletronicamente no sistema durante o período desta promoção, aguardando complemento para a emissão de novos cupons. Após o cadastro das notas fiscais no sistema da promoção, as mesmas não poderão ser rerepresentadas para emissão de novos cupons de participação.

6.7 CADASTRO NA PROMOÇÃO: os clientes poderão se cadastrar na promoção por meio das 02 (duas) opções de cadastro a seguir estabelecidas, à escolha do participante, observadas as condições descritas nos itens abaixo. Em qualquer dos casos, a coleta de dados será efetuada por meio de sistema operacional da empresa Java Point Consultoria e Processamento de Dados Ltda., CNPJ 08.067.602.0001/78 e compartilhados com o Shopping Mueller.

6.8 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita e adere integralmente aos termos do presente Regulamento, bem como declara possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados do Shopping Mueller para as seguintes finalidades: (i) efetuar o cadastro do participante na Campanha; (ii) prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; (iii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS, e WhatsApp; (iv) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; e (v) para fins de Marketing, envio de conteúdo de interesse, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Shopping Mueller. Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através de envio de e-mail para [privacidade@shoppingmueller.com.br](mailto:privacidade@shoppingmueller.com.br).

6.9 OPÇÃO 01 – POSTO DE AUTOATENDIMENTO: após as compras, o participante poderá se dirigir ao Posto de Autoatendimento localizado no Piso L1 do Shopping Mueller, em seu horário de funcionamento, para efetuar e/ou atualizar o seu cadastro e apresentar sua(s) nota(s) fiscal(is) de compra para recebimento do(s) cupom(ns) de participação, sendo que por força da pandemia do Covid-19 e em razão de decretos da autoridade competente e festividades de final de ano o Shopping poderá ter horários reduzidos e/ou diferenciados de atendimento os quais serão informados aos clientes através das redes sociais do Shopping Mueller.

6.9.1 Para o cadastro o cliente deverá informar no totem de autoatendimento, correta e obrigatoriamente, todos os dados solicitados (nome completo, RG, CPF, data de nascimento,

sexo, endereço completo, telefone com DDD e e-mail) e responder corretamente à pergunta da promoção clicando em uma das duas opções de resposta.

6.9.2 Em seguida, deverá posicionar individualmente a nota fiscal em frente ao leitor de notas para que a mesma seja registrada corretamente, de modo que apareça a data de sua emissão, o número da nota, o nome e CNPJ do estabelecimento emissor, bem como os produtos adquiridos e valor total, aguardando seu completo envio e confirmação do sistema.

6.9.3 Após esse cadastro e envio da(s) nota(s), o participante deverá aguardar a confirmação de validação das mesmas que se dará através de mensagem na tela do totem, e a impressão do(s) seu (s) cupom(ns).

6.9.4 Após a emissão do cupom, o cliente deverá colocar o mesmo na urna que estará à disposição de todos próximo ao Posto de Autoatendimento até as 22h30 do dia 03/01/2022.

6.10 OPÇÃO 2 - APLICATIVO: o cadastro dos dados pessoais e de notas fiscais na promoção poderá ser feito também através do aplicativo do Shopping Mueller disponível para download por smartphones e *tablets* com sistema Android ou IOS, seguindo os passos solicitados pelo aplicativo.

6.10.1 Para realizar o seu cadastro pessoal o cliente deverá informar, correta e obrigatoriamente, todos os dados solicitados: nome completo, RG, CPF, data de nascimento, sexo, endereço completo, telefone com DDD e e-mail. Finalizado o cadastro, deverá responder corretamente à pergunta da promoção no próprio aplicativo, selecionando uma das duas opções de resposta e então fazer a leitura automática do QR code da nota fiscal de compra ou, caso o mesmo não seja lido por qualquer motivo, fazer o *upload* da foto da nota fiscal, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

6.10.2 Para realizar o cadastro das notas/cupons fiscais de compra através do *upload* da foto da nota fiscal a mesma deve conter obrigatoriamente a data de sua emissão, o número da nota, o nome e CNPJ do estabelecimento emissor, bem como os produtos adquiridos e valor total.

6.10.3 Após o envio da(s) nota(s) fiscal(is) pelo aplicativo e o recebimento de confirmação da validação da(s) mesmas(s), o cliente deverá comparecer ao Posto de Autoatendimento da promoção, em seu horário de funcionamento, até o último dia de participação para impressão do(s) seu(s) cupom(ns) e colocação na urna.

6.10.4 Após a impressão do cupom o cliente deverá colocar o mesmo na urna que será disponibilizada no Piso L1 do Shopping Mueller. Para concorrer ao sorteio serão válidos os cupons depositados na urna até as 22h30 do dia 03/01/2022.

6.10.5 Caso o cliente não compareça ao Posto de Autoatendimento para imprimir seu(s) cupom(ns) e colocá-lo(s) na urna nos termos dos itens anteriores, fica a empresa promotora desde já autorizada a emitir-lo(s) e fazer o seu depósito na urna, na presença de uma testemunha, para que o participante possa efetivamente participar. Essa impressão, no entanto, será feita pela empresa promotora após o término do período de participação somente e antes do sorteio da promoção.

6.11 DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CADASTROS: Em qualquer opção o cadastro deve ser feito pelo próprio cliente e não por terceiros em nome do participante da promoção. Caso identificado o não cumprimento dessa condição, o Shopping Mueller promoverá a exclusão do cadastro feito pelo terceiro na promoção e a anulação de eventual cupom emitido em seu favor. O Shopping Mueller não se responsabiliza pelo cadastramento irregular ou utilização indevida de dados de terceiros por parte dos participantes.

6.12 Os arquivos das notas fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas. Em qualquer situação o participante poderá verificar no sistema o motivo de eventual recusa da nota enviada.

6.13 Cada nota fiscal poderá ser cadastrada uma única vez nesta promoção e somente por um participante. Uma mesma nota não poderá ser dividida em mais de um CPF.

6.14 A empresa promotora reserva o direito de solicitar ao participante a nota fiscal original para verificação, ao seu critério, a qualquer tempo, caso a mesma esteja ilegível, com rasuras, não atenda ao regulamento da presente campanha e/ou para simples auditoria, sob pena de invalidação da mesma e do cupom gerado a partir dela caso seja encontrada alguma irregularidade.

6.15 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Shopping Mueller; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio. (g) a apresentação de mais de 02 (duas) notas fiscais emitidas pelo mesmo estabelecimento em um mesmo dia.

6.16 Nas compras realizadas em estabelecimentos comerciais aderentes que por razões tributárias não são obrigados a emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e à seu exclusivo critério, o Shopping Mueller poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedido de compra ou contrato de prestação de serviço), desde que seja nominal ao participante, que contenha o número de registro da compra e recibo de pagamento, seja carimbados e assinado pelo gerente da loja e desde que não apresente qualquer condição contrária ao previsto neste regulamento. As notas fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.17 Caso por qualquer razão, alheia à vontade do participante, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, novamente, acessar o sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração de um cupom a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pessoal e da(s) nota(s) fiscal(is).

6.18 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o cliente deverá aguardar a solução do problema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.19 Para participar do sorteio do prêmio serão válidos os cupons inseridos na urna até às 22h30 do dia 03/01/2022.

#### 7. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual o Shopping que vive Curitiba?”

( ) Shopping Mueller

( ) Outro

#### 8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

**DATA DA APURAÇÃO: 04/01/2022 19:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2021 10:00 a 03/01/2022 22:30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cândido de Abreu, 127 – Centro Cívico**

**MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80530-900**

**LOCAL DA APURAÇÃO: Piso L1 do Shopping Mueller**

Qtde	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Automóvel 0km Volvo XC40 T5 Recharge Inscription Expression 0km, ano de fabricação/modelo 2021/2022, cor pebble grey metálico	261.851,50	261.851,50

#### 9. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção (R\$)
01	261.851,50

#### 10. FORMA DE APURAÇÃO

10.1 Na data e horário designados para a apuração a urna será deslacrada por um representante da empresa promotora, sendo que dela será retirado de forma aleatória, por uma pessoa escolhida também de forma aleatória e presente no local, sendo preferencialmente uma criança, 01 (um) cupom cujo ganhador, caso o respectivo cupom atenda a todos os requisitos da presente promoção, será contemplado com o prêmio descrito neste regulamento.

10.2 O sorteio será realizado com livre acesso aos interessados.

## 11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ao critério da empresa promotora, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento.

11.2 Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental, e sem exclusão de outras penalidades cabíveis.

11.3 O cupom contemplado somente terá validade se preenchido com os dados do cliente, preenchimento este que deve ser verificado pelo participante no momento da emissão, e assinalado com a resposta correta à pergunta da promoção. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos, que impossibilitem a identificação do participante e/ou outra informação necessária, ao critério do Shopping Mueller, que contenha rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao brinde, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

## 12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado desta promoção será divulgado na sede da empresa promotora e nas redes sociais do Shopping Mueller e o ganhador será notificado em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do sorteio, por telefone ou e-mail, de acordo com os dados cadastrados.

## 13. ENTREGA DO PRÊMIO

13.1 O prêmio será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da empresa promotora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive livre de despesas com emplacamento, licenciamento e IPVA referente ao exercício de entrega, e desde que o ganhador apresente os documentos necessários à prestação de contas da promoção (cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residência em seu nome, emitido no máximo há 60 dias) e assine o Recibo de Entrega.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: O tratamento de dados realizado nesta promoção se dará em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), zelando pela confidencialidade e integridade dos dados tratados pelo Shopping Mueller.

14.2 O Shopping Mueller compartilhará as informações somente com colaboradores e prestadores essenciais à execução da promoção e as utilizará somente para envio de conteúdo de interesse, podendo tal ação ser impedida a qualquer tempo por meio de solicitação pelo canal: [privacidade@shoppingmueller.com.br](mailto:privacidade@shoppingmueller.com.br).

14.3 As informações pessoais serão utilizadas somente para o cumprimento das finalidades estipuladas neste Regulamento, portanto, alcançada a finalidade, os dados cadastrais, como RG e CPF, serão devidamente eliminados.

14.4 As demais informações pessoais dos participantes serão utilizadas somente para envio de conteúdo de interesse, podendo tal ação ser impedida a qualquer tempo por meio de solicitação pelo canal: [privacidade@shoppingmueller.com.br](mailto:privacidade@shoppingmueller.com.br).

14.5 Para mais informações sobre o tratamento de dados realizado pelo Shopping Mueller, leia nosso Aviso de Privacidade.

14.6 A responsabilidade da empresa promotora e eventuais aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

14.7 A presente promoção será divulgada no Shopping Mueller e em suas redes sociais, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP/ME.

14.8 O regulamento completo desta promoção e a relação de lojas participantes será divulgado no Posto de Autoatendimento e no site [www.shoppingmueller.com.br](http://www.shoppingmueller.com.br) sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.9 As dúvidas a respeito desta promoção serão esclarecidas pela empresa promotora e não sendo sanadas ou persistindo as mesmas, deverão ser submetidas à SECAP/ME.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.0016445/2021



## REGULAMENTO PROMOÇÃO COMPRE & GANHE - NATAL MUELLER

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 02.016998/2021

#### 15. EMPRESA PROMOTORA

##### 15.1 EMPRESA MANDATÁRIA

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU | Número: 127 | Complemento: SUBSOLO | Bairro: CENTRO |  
Município: CURITIBA | UF: PR | CEP: 80530-900 | CNPJ/MF nº: 76.801.398/0001-27

#### 16. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Vale-brinde

#### 17. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Curitiba-PR

#### 18. PERÍODO DA PROMOÇÃO

01/12/2021 a 03/01/2022

#### 19. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

01/12/2021 a 03/01/2022

#### 20. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

20.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos (na data da inscrição na promoção), com CPF válido na base da Receita Federal, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam consumidoras finais das lojas estabelecidas no Shopping Mueller participantes da promoção.

20.2 Excluem-se de participação nesta promoção os diretores, funcionários, lojistas e funcionários de lojas, quiosques e locações temporárias do Shopping Mueller de Curitiba, Casc Administradora de Shopping Centers, Nacional Administradora de Centros Comerciais Ltda., Associação dos Lojistas, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha, seja em sua elaboração, divulgação ou execução.

20.3 De acordo com o Artigo 10 do Decreto Federal nº 70.951, de 09/08/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes ao estacionamento, compras de ingressos adquiridos na bilheteria do cinema, conforme disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.951/72, bem como as notas fiscais e comprovantes de compras nas lojas SEM PARAR/VIA FÁCIL ou referentes a serviços de LOTÉRICA, CASAS DE CÂMBIO E/OU BANCÁRIOS. As compras em FARMÁCIA só serão aceitas desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos, assim como no salão LADY&LORD, onde serão válidas somente as compras de produtos e não de serviços realizados. Por fim, em relação ao CINEMA, serão aceitas somente as compras feitas na *bonbonnière*.

20.4 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 01/12/2021 a 03/01/2022, ou enquanto durar o estoque de brindes disponível – o que ocorrer primeiro –, nas compras de valor

igual ou superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais) nas lojas participantes desta promoção estabelecidas no Shopping Mueller – sendo que as notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor mencionado – e após o respectivo cadastro pessoal e da(s) nota(s) no sistema da promoção, o cliente terá direito a 01 (um) urso de pelúcia da família do Caramelo e da Baunilha, à sua escolha dentre as cinco opções ofertadas e mediante disponibilidade em estoque, conforme descrito neste regulamento.

20.5 LIMITAÇÃO: será válido 01 (um) brinde por CPF. Eventual saldo remanescente de compras não será acumulado no sistema para esta ou outras promoções e nem poderá ser transferido para outro CPF para efeitos de participação nesta promoção.

20.6 Caso todos os brindes previstos para esta promoção sejam distribuídos antes do término intencionado, ela será considerada encerrada.

20.7 CADASTRO NA PROMOÇÃO: os clientes poderão se cadastrar na promoção por meio das 02 (duas) opções de cadastro a seguir estabelecidas, à escolha do participante, observadas as condições descritas nos itens abaixo. Em qualquer um dos casos, a coleta de dados será efetuada por meio de sistema operacional da empresa Java Point Consultoria e Processamento de Dados Ltda., CNPJ 08.067.602.0001/78, e compartilhados com o Shopping Mueller.

20.8 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita e adere integralmente aos termos do presente regulamento, bem como declara possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no banco de dados do Shopping Mueller para as seguintes finalidades: (i) efetuar o cadastro do participante na campanha; (ii) prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME; (iii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS e WhatsApp; (iv) analisar as participações nesta promoção e seus resultados; e, (v) para fins de Marketing, envio de conteúdo de interesse, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Shopping Mueller. Em qualquer um dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais por meio de envio de e-mail para [privacidade@shoppingmueller.com.br](mailto:privacidade@shoppingmueller.com.br).

20.9 OPÇÃO 01 – POSTO DE AUTOATENDIMENTO: após as compras, o participante poderá se dirigir ao Posto de Autoatendimento localizado no Piso L1 do Shopping Mueller, em seu horário de funcionamento, para efetuar e/ou atualizar o seu cadastro e apresentar sua(s) nota(s) fiscal(is) de compra para recebimento do brinde.

20.10O cliente deverá informar, obrigatoriamente, todos os dados solicitados (nome completo, RG, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone com DDD e e-mail).

20.11As notas fiscais deverão conter obrigatoriamente a data de emissão, o número, o nome e o CNPJ do estabelecimento emissor, bem como os produtos adquiridos e o valor total.

20.12Após o cadastro e a apresentação da(s) nota(s), o participante deverá aguardar a confirmação de validação pelo sistema, que emitirá um voucher que deverá ser entregue pelo cliente no Balcão de Retirada para o recebimento do brinde mediante apresentação de um documento oficial com foto. A emissão do voucher, no entanto, NÃO garante ao participante que o brinde estará disponível quando do seu comparecimento ao balcão para a retirada, independentemente do cadastro das notas fiscais (e da emissão do voucher) ter sido realizado previamente. Somente esse comparecimento pessoal ao Balcão de Retirada é que efetivamente garantirá a entrega do brinde ao interessado – ocasião em que o participante poderá escolher um dos 05 (cinco) modelos ofertados nesta promoção e desde que ainda haja estoque suficiente disponível nos termos deste regulamento. A baixa do estoque no sistema somente ocorrerá no momento da retirada do brinde e não da geração do voucher pelo sistema quando do cadastro das notas.

20.13A fila será organizada por ordem de chegada e poderá ser encerrada a qualquer momento caso o estoque de brindes termine.

20.14Em razão das medidas de contenção da pandemia da Covid-19 e das festividades de fim de ano, o Posto de Autoatendimento e/ou o Balcão de Retirada dos brindes poderá ser suspenso ou ter horários diferenciados de atendimento caso seja determinado pelos órgãos competentes o fechamento total ou parcial do shopping, o que será informado previamente aos clientes por meio de suas redes sociais.

20.15OPÇÃO 02 – APLICATIVO: caso prefira, o cliente poderá ainda fazer o seu cadastro pessoal e das notas fiscais pelo aplicativo do Shopping Mueller de Curitiba, disponível para download por smartphones com sistema Android ou IOS, seguindo os passos solicitados pelo aplicativo e, então, fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema com a geração de um código.

20.16Após o envio da(s) nota(s) fiscal(is) pelo aplicativo e o recebimento de confirmação da validação, o cliente deverá ir ao Posto de Autoatendimento, digitar seu CPF em um dos totens disponíveis e imprimir o voucher que deverá ser apresentado pelo cliente no Balcão de Retirada para o recebimento do brinde mediante apresentação de um documento oficial com foto.

20.17O cadastro e envio de notas fiscais pelo aplicativo NÃO garante ao participante que o brinde estará disponível quando do seu comparecimento ao balcão para a retirada, independentemente do cadastro das notas fiscais ter sido realizado previamente. Somente esse comparecimento, mencionado no item anterior, é que efetivamente garantirá a entrega do brinde ao interessado – ocasião em que o participante poderá escolher um dos 05 (cinco) modelos ofertados nesta promoção e desde que ainda haja estoque suficiente disponível nos termos deste regulamento. A baixa do estoque no sistema somente ocorrerá no momento da retirada do brinde e não da geração do voucher pelo sistema quando do cadastro das notas.

20.18Em qualquer opção, o cadastro e a retirada do brinde devem ser feitos pelo próprio cliente, e não por terceiros em nome do participante da promoção, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto. O não cumprimento dessa condição ensejará a exclusão do cadastro feito pelo terceiro na promoção e a anulação de eventual voucher emitido a seu favor.

20.19DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS DUAS OPÇÕES DE CADASTRO: os arquivos das notas fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial de seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação. Em qualquer situação, o participante poderá verificar no aplicativo o motivo de eventual recusa da nota enviada/apresentada.

20.20Uma mesma nota fiscal/comprovante de compra poderá ser cadastrada uma única vez na promoção, seja pelo mesmo participante ou por terceiros. Caso ocorra duplicidade, o segundo cadastro estará automaticamente invalidado na promoção, assim como o voucher eventualmente gerado a partir desse cadastro duplicado.

20.21Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, novamente, acessar o sistema no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração de um voucher a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pessoal e da(s) nota(s) fiscal(is).

20.22A empresa promotora reserva-se o direito de solicitar ao participante a nota fiscal original para verificação, ao seu critério, a qualquer tempo, caso ela esteja ilegível, com rasuras, não atenda ao regulamento da presente campanha e/ou para simples auditoria, sob pena de invalidação da nota e do voucher gerado a partir dela caso seja encontrada alguma irregularidade.

20.23 Não serão aceitos para fins de cadastro nesta promoção: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Shopping Mueller; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta-corrente ou internet, emitidos por CNPJ de loja não estabelecida no Shopping Mueller; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou correio. Caso sejam apresentadas mais de 02 (duas) notas fiscais com a mesma data de emissão e/ou do mesmo estabelecimento, o Shopping Mueller reserva-se o direito de consultar a loja para a confirmação da venda.

20.24 Para as lojas participantes que não emitam nota fiscal no ato da compra, mas apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, poderão ser aceitos como comprovantes os pedidos de compras (PV), contratos de prestação de serviço e documentos similares que atendam a todas as condições previstas no item anterior e desde que sejam nominais ao participante, contenham o número de registro e estejam acompanhados de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Mueller, data e valor da compra que comprove o pagamento efetuado. Nesse caso, as notas fiscais correspondentes a tais documentos perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

20.25 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o cliente deverá aguardar o restabelecimento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

## 21. BRINDES

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

01/12/2021, 10h00, a 03/01/2022, 22h30

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.000	Urso de pelúcia desenvolvido para fazer referência aos filhotes dos ursos Caramelo e Baunilha, mascotes da decoração de Natal do Shopping Mueller, disponível em 05 (cinco) modelos, conforme a seguir: Bailarina - 2.000 unidades Aviador - 2.000 unidades Anjo - 2.000 unidades Príncipe - 1.000 unidades Princesa - 1.000 unidades	27,00	216.000,00

## 22. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção (R\$)
8.000	216.000,00

### 23. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

23.1 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento.

23.2 Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental, e sem exclusão de outras penalidades cabíveis.

### 24. ENTREGA DO PRÊMIO

24.1 O prêmio será entregue ao ganhador livre de qualquer ônus no Balcão de Retirada localizado no Piso L1 do Shopping Mueller. A empresa promotora reitera que o cadastro e envio de notas fiscais pelo aplicativo e/ou no Posto de Trocas NÃO garante ao participante que o brinde estará disponível para retirada quando do seu comparecimento ao balcão, independentemente do cadastro das notas fiscais ter sido realizado previamente. Somente esse comparecimento, mencionado no item 6.16, é que efetivamente garantirá a entrega do brinde ao interessado – ocasião em que o participante poderá escolher um dos 05 (cinco) modelos ofertados nesta promoção e desde que ainda haja estoque suficiente disponível nos termos deste regulamento. A baixa do estoque no sistema somente ocorrerá no momento da retirada do brinde e não da geração do voucher pelo sistema quando do cadastro das notas.

24.2 O prêmio não poderá ser trocado e/ou substituído por outro item ou convertido em dinheiro, sob hipótese alguma.

### 25. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

25.1 O tratamento de dados realizado nesta promoção se dará em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), zelando pela confidencialidade e integridade dos dados tratados pelo Shopping Mueller.

25.2 Para efetivar o cadastro dos clientes e possibilitar a participação na promoção, serão solicitados: (a) nome completo; (b) CPF; (c) RG; (d) endereço; (e) telefone e (f) e-mail.

25.3 O Shopping Mueller utilizará as informações para as seguintes finalidades: (a) efetuar o cadastro na promoção; (b) disponibilizar o brinde para o participante; e (c) enviar conteúdo de interesse.

25.4 O Shopping Mueller não utilizará tais dados para benefício próprio ou alheio, compartilhando as informações somente com colaboradores e prestadores essenciais à execução da promoção.

25.5 As informações pessoais dos participantes serão utilizadas somente para envio de conteúdo de interesse, podendo tal ação ser impedida a qualquer tempo por meio de solicitação pelo canal [privacidade@shoppingmueller.com.br](mailto:privacidade@shoppingmueller.com.br).

25.6 Para mais informações sobre o tratamento de dados realizado pelo Shopping Mueller, leia nosso Aviso de Privacidade.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A responsabilidade da empresa promotora e de eventuais aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do brinde ofertado nesta promoção.

26.2 A presente promoção será divulgada no Shopping Mueller e em suas redes sociais, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado a fim de atender ao disposto no Artigo 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP/ME.

26.3 O regulamento completo desta promoção e a relação de lojas participantes serão divulgados no Posto de Autoatendimento e no site [www.shoppingmueller.com.br](http://www.shoppingmueller.com.br), sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

26.4 As dúvidas a respeito desta promoção serão esclarecidas pela empresa promotora e, não sendo sanadas ou persistindo-as, deverão ser submetidas à SECAP/ME.

26.5 As empresas promotoras se comprometem em proteger os dados dos participantes coletados na presente promoção, mantendo sua confidencialidade, sendo vedada a venda ou cessão gratuita a terceiros. O participante poderá solicitar a qualquer momento a eliminação dos seus dados mediante solicitação expressa e por escrito a ser enviada à empresa mandatária.

26.6 Excepcionalmente, os dados pessoais dos participantes poderão ser compartilhados com terceiros operadores de dados ou com parceiros de negócios ou prestadores de serviços, unicamente para viabilizar a promoção ou para atender às finalidades já expostas neste regulamento.

## 13. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

É vedada a apuração por meio eletrônico.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora. Persistindo-as, deverão ser submetidas à Seae/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971; no Decreto nº 70.951, de 1972; na Portaria MF nº 41, de 2008; na Portaria MF nº 67, de 2017; na Portaria MF nº 422, de 2013; na Portaria Seae/MF nº 88, de 2000; e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constitui descumprimento do plano de operação e enseja as penalidades previstas no Artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br>, e informe o número do Certificado de Autorização 02.016998/2021.